



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
(em 22 de dezembro de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 004/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB Nº 033/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLINI VALE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **CLINI VALE CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.686.263/0001-73, situada na Rua José Speck, 1.596, Bairro Centro, no Município de Braço do Norte/SC, neste ato, representada por seu administrador titular Sr. *Luiz Carlos Fornasa Júnior*, CPF nº 028.903.759-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e de quantidade do contrato emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato Administrativo sob nº 004/2021 do Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e de quantidade do Contrato celebrado em 04 de janeiro de 2021, sob nº 004/2021.

Parágrafo Único. Ressalta-se que existe a possibilidade de rescisão unilateral do presente contrato, durante o exercício de 2023, se houver provimento dos referidos cargos.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 004/2021 fica prorrogado até 31/12/2023, bem como a renovação da quantidade contratada, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade para 2023
01	Prestação de Serviços de Médico Psiquiatra	960 consultas anuais
04	Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral	5.700 consultas anuais
05	Prestação de Serviços de Médico Cirurgião	3.600 consultas anuais
08	Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral	3.300 consultas anuais

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 004/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

(6) 3.3.90.39.50.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 004/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 22 de dezembro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

CLINI VALE CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

KÉSSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70